



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PROPOSTA DE CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

1. Princípios e diretrizes sobre carreira que nortearam nossos debates:

- Valorização do piso da tabela salarial, dentro de uma malha salarial equalizada, com manutenção de uma diferença constante e linear, bem como a aproximação entre o piso e o teto da tabela, de uma forma mais estruturada do que temos hoje.
- Valorização do Vencimento Básico, buscando a linha única no contracheque e a manutenção da paridade entre ativos e aposentados.
- Não à política de gratificações, que privilegiam o tratamento diferenciado entre ativos, via produtividade, e aposentados que geralmente tem redução dos valores ou até mesmo não recebem gratificações concedidas aos ativos.
- Reparação das perdas inflacionárias do período de 2010 a 2022.
- Garantia da realização do processo de formação continuada para as/os integrantes da carreira, a partir da normatização e políticas de incentivo da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT) e do Governo Federal.

2. Ingresso, Desenvolvimento e Restruturação da malha salarial da EBTT, com as seguintes modificações:

- a) Estruturação da malha salarial em 13 padrões de vencimento (PV), com a seguinte correspondência: PV 1 ao D I – 01, PV 2 ao D I – 02, PV 3 ao D II – 01, PV 04 ao D II – 02, PV 05 ao D III – 01, PV 06 ao D III – 02, PV 07 ao D III – 03, PV 08 ao D III – 04, PV 09 ao D IV – 01, PV 10 ao D IV – 02, PV 11 ao D IV – 03, PV 12 ao D IV – 04 e o PV 13/titular.

- A promoção para o PV 13/Titular dar-se-á pelos mesmos critérios dos padrões de vencimento anteriores.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- b)** O ingresso na carreira EBTT dar-se-á exclusivamente por concurso público da seguinte maneira: Graduado - PV 1, Especialista - PV 3 e Mestres e Doutores - PV 5. Com isso, busca-se garantir que os novos profissionais que ingressam na carreira do Magistério Federal recebam remuneração de acordo com sua titulação.
- c)** Para assegurar que os profissionais do Magistério Federal possuam formação e valorização adequadas para exercerem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, espera-se que o ingresso nos cargos efetivos da Carreira Única do Magistério Federal seja realizado exclusivamente por concurso público no PV correspondente à titulação.
- d)** A carreira será dividida em três regimes de trabalho: 20 horas, 40 horas e 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).
- O regime de 20 horas será equivalente a 50% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
 - O regime de 40 horas, com dedicação exclusiva, será acrescido em 55% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
- e)** A diferença percentual entre cada padrão de vencimento e o imediatamente anterior, denominado STEP, será de 5% em cada regime de trabalho.
- f)** A progressão entre os 13 padrões de vencimento ocorrerá a cada 18 meses de interstício.
- g)** Será concedido a cada Docente, a cada regime de trabalho, o percentual de Retribuição por Titulação (RT), calculado sobre o padrão de vencimento, de acordo com o título adquirido. Os percentuais por titulação estão definidos da seguinte forma:
- Aperfeiçoamento = 10%;
 - Especialização = 30%;
 - Mestrado = 52%;
 - Doutorado = 115%.





h) A título de equiparação, o Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC), instituído pela Lei nº 12.772/2012, terá equivalência aos percentuais de titulação descritos abaixo:

- RSC I = Especialização;
- RSC II = Mestrado;
- RSC III = Doutorado.

i) O piso da malha salarial no regime de trabalho de 40 horas será corrigido com base nas perdas salariais correspondente a inflação do período de 01 de julho de 2010 à 31 de dezembro de 2022, que equivale a 118%.

3. Atividades Docentes

Na carreira do Magistério Federal, é essencial definir as atividades docentes, reconhecendo que o trabalho do professor engloba não só o ensino, mas também a pesquisa, a extensão, a capacitação ao trabalho, a formação continuada e a administração acadêmica, incluindo direção, coordenação, chefia e representação sindical. Além disso, é fundamental estabelecer critérios nítidos para o afastamento dos professores visando à qualificação, garantindo que o processo de formação e atualização seja justo e acessível a todos, contribuindo assim para a excelência do ensino, da pesquisa e da extensão.

Outrossim, é importante destacar que o desenvolvimento de pesquisa e extensão tem a mesma importância que o ensino na carreira do Magistério Federal, e não deve ser encarado como uma atividade secundária ou simplesmente como uma carga horária que “sobra” do ensino. A pesquisa e a extensão são fundamentais para a produção de conhecimento e para a conexão do ensino com a sociedade e a realidade local, logo, precisam ser valorizadas e incentivadas, por meio de políticas institucionais.

A formação continuada também é crucial para o desenvolvimento do professor ao longo da carreira, possibilitando a atualização de conhecimentos e práticas pedagógicas, bem como a formação em novas áreas e habilidades. Para isso, deve-se ter políticas institucionais que garantam o afastamento remunerado, para qualificação em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e estágio Pós-Doutoral, assegurando a contratação de professores substitutos pelo tempo necessário.





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Por fim, atividades como direção, coordenação e chefia, são relevantes na carreira, uma vez que contribuem para a gestão, bem como para a articulação entre diferentes setores da instituição. Não menos importante, deve-se garantir a representação sindical, por contribuir sobremaneira para a defesa da carreira, da Educação Pública constituída como, Laica, Gratuita, de Qualidade e Socialmente Referenciada, vistas a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4. Considerações:

- Este copilado é fruto de um debate específico da Carreira EBTT com vista ao debate sobre a criação da Carreira Unificada do Magistério Federal.
- Reabertura de janela de adesão para as demais carreiras existentes, inclusive as extintas e atípicas, para a carreira EBTT (Lei nº 12.772/2012), corrigindo o tempo que o docente ficou parado sem progressão e/ou promoção.
- Propomos a realização do GT Carreira Nacional para o mês de abril de 2023, dois dias antes da realização da próxima PLENA.
- Recomendamos a imediata divulgação desta proposta, para as seções de base do SINASEFE Nacional, para ampla discussão nos GTs Carreira.

Comissão Nacional Docente (CND) do SINASEFE

Alexandra Filipak
Amália Cardona Leites
Antonildo Santos Pereira
Claudilena Corrêa Araújo
Fernando Moraes de Oliveira
Flávia Hiromi Takahashi
Lourdes Rafaella Florêncio
Pedro Luiz Teixeira de Camargo
Victor Sales Dias da Rosa



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – I

PV	20 HORAS					40 HORAS					40 HORAS - DE				
	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.
	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT
13/T	R\$ 6.128,59	R\$ 6.741,45	R\$ 7.967,16	R\$ 9.315,45	R\$ 13.176,46	R\$ 12.257,17	R\$ 13.482,89	R\$ 15.934,33	R\$ 18.630,90	R\$ 26.352,92	R\$ 18.998,62	R\$ 20.898,48	R\$ 24.698,21	R\$ 28.877,90	R\$ 40.847,03
12	R\$ 5.836,75	R\$ 6.420,42	R\$ 7.587,77	R\$ 8.871,86	R\$ 12.549,01	R\$ 11.673,50	R\$ 12.840,85	R\$ 15.175,55	R\$ 17.743,72	R\$ 25.098,02	R\$ 18.093,92	R\$ 19.903,32	R\$ 23.522,10	R\$ 27.502,76	R\$ 38.901,93
11	R\$ 5.558,81	R\$ 6.114,69	R\$ 7.226,45	R\$ 8.449,39	R\$ 11.951,44	R\$ 11.117,62	R\$ 12.229,38	R\$ 14.452,90	R\$ 16.898,78	R\$ 23.902,88	R\$ 17.232,31	R\$ 18.955,54	R\$ 22.402,00	R\$ 26.193,11	R\$ 37.049,46
10	R\$ 5.294,10	R\$ 5.823,51	R\$ 6.882,33	R\$ 8.047,04	R\$ 11.382,32	R\$ 10.588,21	R\$ 11.647,03	R\$ 13.764,67	R\$ 16.094,08	R\$ 22.764,65	R\$ 16.411,72	R\$ 18.052,89	R\$ 21.335,24	R\$ 24.945,82	R\$ 35.285,20
9	R\$ 5.042,00	R\$ 5.546,20	R\$ 6.554,60	R\$ 7.663,85	R\$ 10.840,31	R\$ 10.084,01	R\$ 11.092,41	R\$ 13.109,21	R\$ 15.327,69	R\$ 21.680,62	R\$ 15.630,21	R\$ 17.193,23	R\$ 20.319,27	R\$ 23.757,92	R\$ 33.604,95
8	R\$ 4.801,91	R\$ 5.282,10	R\$ 6.242,48	R\$ 7.298,90	R\$ 10.324,10	R\$ 9.603,82	R\$ 10.564,20	R\$ 12.484,96	R\$ 14.597,80	R\$ 20.648,21	R\$ 14.885,92	R\$ 16.374,51	R\$ 19.351,69	R\$ 22.626,59	R\$ 32.004,72
7	R\$ 4.573,25	R\$ 5.030,57	R\$ 5.945,22	R\$ 6.951,33	R\$ 9.832,48	R\$ 9.146,49	R\$ 10.061,14	R\$ 11.890,44	R\$ 13.902,67	R\$ 19.664,96	R\$ 14.177,06	R\$ 15.594,77	R\$ 18.430,18	R\$ 21.549,13	R\$ 30.480,68
6	R\$ 4.355,47	R\$ 4.791,02	R\$ 5.662,11	R\$ 6.620,32	R\$ 9.364,27	R\$ 8.710,94	R\$ 9.582,04	R\$ 11.324,23	R\$ 13.240,64	R\$ 18.728,53	R\$ 13.501,96	R\$ 14.852,16	R\$ 17.552,55	R\$ 20.522,99	R\$ 29.029,22
5	R\$ 4.148,07	R\$ 4.562,88	R\$ 5.392,49	R\$ 6.305,06	R\$ 8.918,35	R\$ 8.296,14	R\$ 9.125,75	R\$ 10.784,98	R\$ 12.610,13	R\$ 17.836,70	R\$ 12.859,01	R\$ 14.144,91	R\$ 16.716,72	R\$ 19.545,70	R\$ 27.646,88
4	R\$ 3.950,54	R\$ 4.345,60	R\$ 5.135,70	R\$ 6.004,82	R\$ 8.493,66	R\$ 7.901,08	R\$ 8.691,19	R\$ 10.271,41	R\$ 12.009,65	R\$ 16.987,33	R\$ 12.246,68	R\$ 13.471,35	R\$ 15.920,68	R\$ 18.614,95	R\$ 26.330,36
3	R\$ 3.762,42	R\$ 4.138,66	R\$ 4.891,15	R\$ 5.718,88	R\$ 8.089,20	R\$ 7.524,84	R\$ 8.277,33	R\$ 9.782,29	R\$ 11.437,76	R\$ 16.178,41	R\$ 11.663,50	R\$ 12.829,85	R\$ 15.162,56	R\$ 17.728,53	R\$ 25.076,53
2	R\$ 3.583,26	R\$ 3.941,58	R\$ 4.658,24	R\$ 5.446,55	R\$ 7.704,00	R\$ 7.166,52	R\$ 7.883,17	R\$ 9.316,47	R\$ 10.893,10	R\$ 15.408,01	R\$ 11.108,10	R\$ 12.218,91	R\$ 14.440,53	R\$ 16.884,31	R\$ 23.882,41
1	R\$ 3.412,63	R\$ 3.753,89	R\$ 4.436,41	R\$ 5.187,19	R\$ 7.337,15	R\$ 6.825,25	R\$ 7.507,78	R\$ 8.872,83	R\$ 10.374,38	R\$ 14.674,29	R\$ 10.579,14	R\$ 11.637,06	R\$ 13.752,88	R\$ 16.080,30	R\$ 22.745,16

PISO	STEP	%RA	VB+RA
3.130,85	5%	118%	6.825,25

APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.
10%	30%	52%	115%

20h (50% de 40h)	40hDE (40h+55%)
50%	55%

*Reajuste Anual (RA).



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – II

	20 HORAS					40 HORAS					40 HORAS - DE				
	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.
PV	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT
13/T	28,36%	34,48%	51,70%	56,09%	75,23%	83,38%	87,64%	107,29%	102,71%	111,68%	98,96%	98,96%	115,54%	101,62%	98,96%
12	34,48%	40,88%	58,93%	63,52%	83,57%	92,11%	96,58%	117,17%	112,37%	121,76%	108,44%	108,44%	125,81%	111,22%	108,44%
11	33,19%	39,54%	57,41%	61,96%	81,82%	90,28%	94,70%	115,10%	110,34%	119,65%	106,45%	106,45%	123,66%	109,20%	106,45%
10	31,93%	38,21%	55,91%	60,42%	80,09%	88,47%	92,85%	113,05%	108,34%	117,56%	104,49%	104,49%	121,53%	107,21%	104,49%
9	30,67%	36,89%	54,43%	58,89%	78,37%	86,67%	91,01%	111,02%	106,36%	115,49%	102,54%	102,54%	119,42%	105,24%	102,54%
8	55,56%	62,97%	83,84%	89,16%	112,35%	122,23%	127,40%	151,21%	145,66%	156,53%	141,12%	141,12%	161,21%	144,33%	141,12%
7	54,08%	61,41%	82,09%	87,36%	110,33%	120,11%	125,23%	148,82%	143,32%	154,09%	138,82%	138,82%	158,72%	142,00%	138,82%
6	52,61%	59,88%	80,36%	85,57%	108,33%	118,01%	123,08%	146,45%	141,01%	151,67%	136,55%	136,55%	156,26%	139,70%	136,55%
5	51,16%	58,36%	78,64%	83,81%	106,34%	115,94%	120,96%	144,10%	138,71%	149,27%	134,29%	134,29%	153,82%	137,42%	134,29%
4	51,88%	59,11%	79,49%	84,68%	107,32%	116,97%	122,01%	145,27%	139,85%	150,46%	135,41%	135,41%	155,03%	138,55%	135,41%
3	51,88%	59,11%	79,49%	84,68%	107,32%	116,97%	122,01%	145,27%	139,85%	150,46%	135,41%	135,41%	155,03%	138,55%	135,41%
2	52,60%	59,87%	80,35%	85,56%	108,31%	118,00%	123,07%	146,43%	140,99%	151,65%	136,53%	136,53%	156,24%	139,68%	136,53%
1	52,60%	59,87%	80,35%	85,56%	108,31%	118,00%	123,07%	146,43%	140,99%	151,65%	136,53%	136,53%	156,24%	139,68%	136,53%

*Dados os reajustes percentuais acima, teremos uma tabela equalizada com step de 5% entre os padrões de vencimentos.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – III

COMPILADO DAS DEMANDAS GERAIS E ESPECÍFICAS DA CARREIRA DOCENTE A PARTIR DO ENCONTRO DE MULHERES, SEMINÁRIO DE CARREIRA, ESCIME E EX-TERRITÓRIOS

I) Encaminhamentos das pautas docentes a partir dos relatórios dos Encontros Nacionais do SINASEFE das Instituições de Ensino Vinculadas ao Ministério da Defesa:

- a. Discutir nas IFEs Militares a revisão da ficha de avaliação docente;
- b. Abrir o debate nas IFEs Militares sobre a inclusão dos Servidores Civis das IFEs Militares nos quadros do MEC;
- c. Garantia aos/às servidores/as civis dos Colégios Militares reunião nos locais de trabalho, dentro do horário de serviço;
- d. Incluir na lei de Ensino da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, a condição de que todos/as os/as professores/as pertençam a carreira do EBTT;
- e. Garantir qualificação/capacitação para os/as servidores/as com critérios pré-definidos para a liberação e destinar recursos do MD para esta qualificação;
- f. RSC para professores aposentados;
- g. Cobrar o cumprimento da legislação acerca da CPPD;
- h. Que se proponha ao Ministério da Defesa (MD) o fim da realização do exame do contracheque por servidores civis, uma vez que representa, dentre outros problemas, desvio de função;
- i. Que se reivindique a instalação das CPPD's nas Instituições de Ensino Vinculadas ao Ministério da Defesa;
- j. Discuta com o MD a fixação do parcelamento das férias dos docentes em 30 e 15 dias, respeitando a legislação vigente no tocante às peculiaridades regionais;
- k. Fazer cumprir os prazos de resposta às solicitações feitas pelos/as servidores/as e suas representações, junto ao MD, conforme a legislação em vigor;
- l. Solicitar ao MD a liberação dos/as servidores/as civis para participação em eventos do SINASEFE, eleitos em seus fóruns, conforme previsto na constituição Federal, art. 8, inciso 1; artigo 3º da convenção nº 87, da convenção nº 151 da OIT e Decreto 7.944, de 06/03/2013.
- m. A realização de concursos públicos
- n. A Concessão de D.E.;
- o. Possibilitar os pedidos de redistribuição.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- p. Regulamentação das avaliações funcionais, exigindo: - Critérios objetivos na avaliação; - Criar canais e protocolos para o contraditório; - Quando o servidor discordar de sua nota, que receba explicações para a nota obtida que sejam objetivas e que apresentem elementos fáticos; - Que a avaliação seja feita por equipe civil.
- q. Atualização da Ficha de Avaliação Docente (FRAD);
- r. Fim do PTTC (prestação de tarefa por tempo certo) para docentes e TAEs;
- s. Inclusão de licença pós-graduação como válida para o tempo de serviço na contagem para a aposentadoria especial.
- t. Garantia de vale-alimentação a todos os docentes vinculados MD, em consonância a isonomia do funcionalismo público.

II) Encaminhamentos das pautas docentes a partir dos Encontros de Carreira:

a) Jornada de Trabalho e Controle das Atividades

1. Extinção do Ponto Eletrônico.
2. Mínimo de 8h/aula e máximo de 16h/aula para Docentes 40h e DE.
3. Posicionar-se contra redundância de controle de atividades dos docentes (exemplo: boletins, diários, ponto, planilha, relatórios).
4. Contabilizar carga horária para atividades sindicais sem prejuízo da liberação do representante sindical.

b) Condições de Trabalho:

1. Pagamento de adicional noturno, da forma correta
2. Abertura de novos concursos.
3. Garantia de auxílio-transporte, inclusive para os campi em municípios em que não há transporte público regulamentado e/ou estejam localizados em locais de difícil acesso

c) CND e CNS

1. Criação da CND no âmbito do MEC, nos moldes da CNS.
2. Retomar e reforçar a luta histórica dos aposentados quanto ao reenquadramento na reestruturação ou estruturação da carreira, assegurando o direito adquirido da posição relativa ao final da carreira na data da aposentadoria.
3. Pela imediata revogação da Instrução Normativa n. 95/22, que regulamenta a greve no serviço público.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



d) Governo

1. Revogar a Portaria do MEC n.º 246/2016. (Dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.)

III) Encaminhamentos das pautas docentes a partir dos Encontros de Mulheres

- a. Discutir sobre mecanismos que impeçam a naturalização de assédios, perseguições, intimidações, falta de liberdade de cátedra e censura;
- b. Construir estratégias para o acompanhamento de processos e denúncias junto às escolas vinculadas ao Ministério da Defesa e as militarizadas, bem como nos demais IFs, de modo a coibir as situações de opressão, violência e assédios vivenciados pelas mulheres em seus cotidianos de trabalho.
- c. Incentivar a criação de ouvidorias em cada Instituto/Reitoria, para apuração e resolução das questões de assédio moral e sexual e perseguições políticas na Rede Federal, contra servidoras e alunas (Ouvidoria para Mulheres, compostas por todos os segmentos da comunidade da instituição, devidamente eleitos);
- d. Garantia da efetivação da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que permite usufruto do afastamento em caso de atestado médico, sem que sejam debitados dos dias de trabalho ou haja necessidade de reposição.
- e. É preciso criar uma rede de apoio para os casos de licenças médicas, especialmente, decorrentes do adoecimento psicológico e respectiva readaptação no retorno às atividades laborais;
- f. Que haja fiscalização na exigência do cumprimento da Meta 19 do PNE (Lei 13.005) e suas estratégias, que dizem sobre a gestão democrática “associada a critérios técnicos de mérito de desempenho na consulta pública à comunidade escolar”. Foi apresentada uma situação de assédio de uma servidora convidada a ocupar cargos de gestão de forma intimista, ou seja, que as indicações a cargos eletivos sejam transparentes;
- g. Elaboração de uma política que considere a diminuição da carga-horária de trabalho de mulheres que, concomitantemente, sejam responsáveis pelo cuidado de crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência;
- h. Buscar soluções humanizadas relacionadas aos diversos problemas atinentes às perícias médicas, e que sejam realizadas no campus de origem do servidor.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



IV) Encaminhamentos das pautas docentes dos Ex-Territórios

- a. Migrar os professores do Ensino Básico Federal- EBF (Lei 11.784/08) dos Ex-Territórios, que se aposentaram com fundamentos na Emenda 20, para a Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- EBTT (Lei 12.772/12);
- b. Garantir o RSC aos Docentes dos Ex-Territórios aposentados até 28/02/2013, de acordo com a Lei 12.772/12;
- c. Garantir que os processos de RSC dos Docentes aposentados dos EX-Territórios sejam resolvidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- d. Assegurar o RSC aos Docentes aposentados dos Ex-Territórios que possuem pós-graduação e recebem Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI).



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – IV

ENCAMINHAMENTOS DO GT CARREIRA (03, 04 e 05/05/2023) APROVADOS PELA PLENA DO SINASEFE (dias 06 e 07/05/2023)

1. Reestruturação das Carreiras fortalecendo e valorizando o piso e o step. Não utilizar na proposta gratificações para essa reestruturação.
2. Retomar a linearidade na malha salarial, garantindo que todos os níveis de classificação tenham reajuste.
3. Paridade entre Servidoras/es Ativas/os e Aposentadas/os.
4. Encaminhar para as bases material e o debate sobre pontos que foram discutidos neste último GT Carreira, com estes pontos retornando para a conclusão do debate no próximo GT Carreira e posterior à PLENA:
 - Debate sobre o caminho a tomar na construção da carreira: se iremos iniciar uma construção de uma carreira única ou se iremos continuar no debate das carreiras (Docentes e TAEs) em separado, estabelecendo uma mesma estrutura para ambas.
 - Redução do número de Padrões de Vencimento, por nível de Classificação – manutenção dos 16 padrões ou redução para 12 e para 13 padrões. Está vinculado a este debate a ampliação para 08 níveis de capacitação ou manutenção dos 04 níveis de capacitação atuais.
 - Redução do número de níveis de classificação: manutenção dos 05 atuais ou redução para 03 ou para 02 níveis de classificação.
 - Racionalização:
 - a) Este debate será revisto tão logo seja definido o número e quais níveis de classificação serão mantidos. As propostas de redução apresentadas durante o GT serão enviadas para contribuir com o debate que as bases irão fazer até o próximo GT e PLENA. Após essa discussão, com a escolha do caminho, a racionalização será retomada, com a possibilidade de escolha de enquadramento de cada cargo.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- b) Incluir no material que irá contribuir para o debate sobre racionalização, os CATÁLOGOS NACIONAIS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CURSOS TÉCNICOS E CURSOS SUPERIORES DO MEC. Este material também deve ser remetido às bases.
5. As demais propostas apresentadas pelo GT Carreira, e que não foram debatidas naquele fórum, inclusive as propostas de carreira apresentadas durante aquele evento, serão sistematizadas pela CNS e CND e enviadas para contribuição ao debate nas Bases do SINASEFE em até uma semana da realização da última PLENA.
Serão retiradas da sistematização as propostas, ou parte delas, que estejam em desacordo com este conjunto de deliberações aprovados na última PLENA do SINASEFE.
6. Que antes do próximo GT Carreira as propostas das Seções sejam colocadas no site do SINASEFE até 07 dias antes do GT ocorrer, para que as Seções possam conhecer a posição das demais bases.
7. Agenda:
Próximo GT – 14, 15 e 16 de junho de 2023, em Brasília/DF.
Próxima PLENA – 17 e 18 de junho de 2023, em Brasília/DF
8. Que as próximas reuniões das Comissões (CND e CNS) sejam conjuntas.
E que estas reuniões produzam atas/relatórios para publicação no site do SINASEFE.
9. O SINASEFE irá propor à FASUBRA e ao ANDES a criação de um GT entre as Entidades para dialogar e construir uma proposta conjunta de carreira, bem como a articulação de encaminhamentos conjuntos e uma negociação articulada entre as entidades.
A partir desse diálogo, qualquer proposta de alteração da proposta de modificação do SINASEFE será avaliada por PLENA do nosso Sindicato Nacional.
10. A PLENA aprovou a continuidade dos trabalhos da CND e CNS, enquanto prioridade do Sindicato Nacional, viabilizando seus encontros e reuniões de forma presencial, com os devidos aportes financeiros.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



11. Semana de Lutas, em Brasília/DF, para cobrar do Governo Lula a abertura imediata das Mesas Setoriais de Negociação.
12. O SINASEFE deverá elaborar e operacionalizar um Plano de Lutas contra o teto de gastos e demais políticas neoliberais.
13. Que toda contraproposta que venha a ser apresentada pelo Governo, oficialmente, seja encaminhada para **as Bases e deliberada por Plenária Nacional do SINASEFE.**



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – V

COMPILAMENTO DAS PROPOSTAS DO GT CARREIRAS NACIONAL DO SINASEFE - CND

Contribuições para o debate de Carreira Docente apresentadas pelas Seções no GT carreira nacional do SINASEFE, nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2023.

1. Propostas enviadas pelas seções em consonância com a proposta apresentada pela Comissão Nacional Docente (CND):

- a) Valorização dos cargos de Coordenação e Gestão, condizente com a carga de trabalho que representa;
- b) Fundamental reiterar a necessidade de mais códigos de vagas para a valorização da pesquisa e extensão em nossos institutos;
- c) Movimentar-se em prol da equiparação laboral da carreira EBTT com a carreira do Magistério Superior (MS): destituindo o ponto eletrônico de frequência, reduzindo a proporcionalidade aluno-professor na EBTT e garantindo incentivos à promoção da pesquisa, extensão e gestão, entretanto resguardando a nossa particularidade da aposentadoria especial na EBTT;
- d) Carreira única dos/os Trabalhadores/as da Educação Federal;
- e) O Cargo de professor EBTT será dividido em três regimes de trabalho: 20 horas, 40 horas e 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);
- f) O regime de 20 horas será equivalente a 50% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas;
- g) A progressão entre os padrões de vencimento ocorrerá a cada 18 meses de interstício;
- h) A título de equiparação, todos os profissionais da educação terão direito ao Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC), instituído pela Lei 12.772/2012, terá equivalência aos percentuais de titulação descritos abaixo:



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



RSC I = Especialização; RSC II = Mestrado; RSC III = Doutorado

- i) Posicionamento socioideológico da inclusão social e valorização étnico-racial;
- j) Posicionamento socioideológico a respeito à paridade, contra a misoginia velada e/ou revelada;
- k) Veiculação de informações coerentes sobre aposentadoria de servidores;
- l) Ancoragem jurídica única para regulamentação do afastamento para capacitação, sem comprometimento do tempo de aposentadoria para os docentes;
- m) Instituição de anuênio/biênio para servidores que alcançaram o topo de sua carreira e continuarem na ativa;
- n) A formação continuada que se preocupe com a educação antirracista, antissexista e antilgbtqifobia;
- o) Atualização da tabela de imposto de renda;
- p) Data Base;
- q) Step 5%;
- r) Revogação do Teto previdenciário;
- s) Isonomia de auxílios entre os três poderes;
- t) Reajuste das perdas inflacionárias 2010/2022;
- u) Auxílio Alimentação para Aposentados;
- v) Desvincular o auxílio saúde do plano de saúde;
- w) Manter o percentual de 115% na RT Doutor;
- x) Inclusão do tempo de afastamento para estudo para a aposentadoria;
- y) Proposta da Carreira de Docente ser Carreira Típica de Estado através de PEC;
- z) Revisão das perdas dos valores da tabela CD, FG e FCC, equiparando ao percentual dos reajustes gerais para a categoria.
- aa) Abertura de janela de adesão das demais carreiras existentes, inclusive as carreiras mortas, para a nova carreira, corrigindo o tempo que o





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- docente ficou parado sem progressão e/ou promoção;
- bb) Definição das atividades Docentes: Ensino, Pesquisa e extensão, Capacitação ao Trabalho, formação continuada, administração acadêmica (direção, coordenação, chefia), representação sindical;
- cc) Existência obrigatória da CPPD;
- dd) Ingresso exclusivamente por concurso público, com a exigência do diploma de graduação, da seguinte forma: Graduado ingressa no nível 1, Aperfeiçoamento ingressa no nível 2, Especialização ingressa no nível 3, Mestrado e Doutorado ingressam no nível 5;
- ee) O docente que durante o exercício da sua função adquira a formação continuada (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e doutorado) e esteja enquadrado na carreira no nível abaixo do ingresso correspondente a formação adquirida fará jus a aceleração de progressão ao nível corresponde da sua formação;
- ff) Todos e todas que compõem a carreira tem direito ao afastamento para: aperfeiçoamento (a cada 5 anos), formação continuada, colaboração a outra instituição de ensino, pesquisa e extensão, congressos ou reuniões acadêmicas, atividades sindicais;
- gg) Negociação de um formato de escalonamento da recomposição progressiva das perdas salariais;
- hh) Derrubada da Portaria 983/2020;
- ii) Formação de uma bancada de parlamentares representantes dos servidores públicos;
- jj) Revogação da Portaria 282/2021;
- kk) Revogação do IN54;
- ll) Garantia universal do auxílio transporte;
- mm) Estabelecimento de um programa de auxílio financeiro para a aquisição de equipamentos, materiais e livros atualizados para o trabalho dos docentes;





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



- nn) Adequar a distribuição da carga horária docente ao aumento da idade dos professores que atuam na carreira EBTT;
- oo) Criação de um novo dispositivo legal que permita a redistribuição de professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para Universidades, desde que o professor atenda a requisitos específicos, tais como possuir um título de doutorado ou mestrado, ter experiência profissional em áreas específicas relacionadas ao ensino superior e apresentar um bom desempenho nas suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.
- pp) Garantir afastamento, com professor substituto, para todas e todos que desejem a qualificação;
- qq) Ampliação dos cursos de formação inicial e continuada para docentes;
- rr) Valorização do tempo serviço na composição do salário;
- ss) Defesa que os docentes substitutos recebem a RT de acordo com a titulação que tenha no ato da assinatura do contrato;
- tt) Defender o fim do congelamento da progressão por desempenho para servidores em licença para mandato classista, isto é, que o tempo em licença para mandato classista seja considerado como efetivo exercício para todos os efeitos, como já ocorre com as demais licenças;
- uu) Cotas de gênero e étnico-raciais para as licenças capacitação e afastamento;
- vv) Consignação: acabar com a gratificação por meio eletrônico;
- ww) Garantia de redução de carga horária por Lei sem distorções que impeçam o desenvolvimento da carreira;
- xx) Progressão especial para PCD/TEA mãe/pai/responsável de PCD/TEA;
- yy) Concurso para efetivo de TIL e AE.

1.1 Propostas enviadas sobre as CMDBs e Escolas Assistenciais:

- a) Saída dos professores EBTTs do Ministério da Defesa para o MEC.
Revogação do Art. 1º, § 6º, da Lei 12.772: “Os cargos efetivos das



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Carreiras e Cargos Isolados de que trata o caput integram os Quadros de Pessoal das Instituições Federais de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Educação e ao Ministério da Defesa que tenham por atividade-fim o desenvolvimento e aperfeiçoamento do ensino, pesquisa e extensão, ressalvados os cargos de que trata o § 11 do art. 108-A da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, que integram o Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013)”;

- b) Uma das consequências sugeridas dessa mudança: garantir a saída dos servidores, que assim desejarem, das Escolas Assistenciais e das Escolas de Educação Básica, para IFs preferencialmente nas mesmas cidades de sua lotação atual. Os IFs deverão se preparar para receber esses professores: reformando ou ampliando sua estrutura ou ainda, fazendo uso de anexos disponíveis. Também poderão ser usadas estruturas ligadas às Universidades Federais enquanto essas mudanças estão sendo operacionalizadas. Para compensar a saída dos EBTTs dos CMDBs e Escolas Assistenciais o MD pode recompor seu quadro docente incrementando as vagas ofertadas pela ESFCEEx (Escola de Formação Complementar do Exército) para professores QCOs;.
- c) Ocupação de cargos relativos à administração acadêmica: que os civis ocupem cargos de direção, coordenação, supervisão e assessoria com as respectivas FGs;
- d) Avaliação Funcional: reformulação das avaliações funcionais com base em critérios factíveis, objetivos e dentro do contexto de trabalho do docente. Sugerimos para isso que seja elaborada uma avaliação única para os servidores lotados nas Escolas Assistenciais através de um Grupo de Trabalho. As avaliações deverão ser conduzidas por civis nos cargos administrativos acadêmicos;



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



- e) Concurso Público para preencher as lacunas que hoje se encontram na maioria das Escolas Assistenciais;
- f) Retirada dos PTTCs (Prestação de Tarefa por Tempo Certo) de toda a gestão escolar, ou, de todos os cargos relacionados à gestão escolar, devendo esses cargos e funções ser exercidos por civis com suas respectivas FGs;
- g) Fim do PTTC (Prestador de Tarefas por Tempo Certo) nas escolas militares de educação básica. PTTC são militares da reserva que retornam ao serviço ativo com acréscimo de 30% ocupando vaga que poderia ser preenchida por concurso público;
- h) Possibilidade de Assunção de cargos de chefia e diretoria por parte dos servidores civis nas escolas militares;
- i) Livre ação docente no trato dos objetos de ensino (conteúdos);
- j) A questão do auxílio alimentação dos servidores civis da Marinha.

2. Propostas enviadas pelas seções em divergência com a proposta apresentada pela Comissão Nacional Docente (CND):

- k) RT para Aperfeiçoamento de 15%;
- l) Ter como referência de proposta de remuneração no início da carreira o mesmo valor do piso salarial do magistério da Educação Básica;
- m) O regime de 40 horas, com dedicação exclusiva, será acrescido de 50% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas;
- n) A diferença percentual entre cada padrão de vencimento e o imediatamente anterior, denominado STEP, será de 2%;
- o) Busquemos uma previdência **complementar** digna que garanta o mínimo necessário aos futuros aposentados;
- p) Data base: atrelar reajustes automáticos com base em algum índice de inflação;
- q) Redução de níveis (12 ou 13);



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- r) Criação do RSC IV para Titular;
- s) A carreira terá 12 níveis, com interstício de 18 meses, com a seguinte correspondência: nível 1 ao D I – 02, nível 2 ao D II – 01, nível 3 ao D II – 02, nível 04 ao D III – 01, nível 05 ao D III – 02, nível 06 ao D III – 03, nível 07 ao D III – 04, nível 08 ao D IV – 01, nível 09 ao D IV – 02, nível 10 ao D IV – 03, nível 11 ao D IV – 04, nível 12 ao titular;
- t) Todos e todas que compõem a carreira do magistério se desenvolve na carreira do seu nível de entrada até o nível 12;
- u) Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva com obrigação de prestar 40 h semanais de trabalho, com impedimento do exercício de outra atividade, podendo existir por necessidade o T – 20 e o T – 40 (ambos deliberado nos órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino (IFE));
- v) O vencimento básico referência da carreira, nível 1 do T -20, foi corrigido de acordo com a proposta aprovada na 178ª PLENA (recuperação das perdas salariais de 1º de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2023 (118%) + ganho real de acordo com o crescimento do PIB acumulado no mesmo período (15,14%);
- w) Para efeito de cálculo a inflação de 2023 foi estimada de acordo com a previsão do banco central (4,75%) e o crescimento do PIB foram estimados de 2022 e 2023, em 3% e 1% respectivamente com o T – 40 terá um acréscimo de 100% em relação ao T - 20;
- x) O percentual do RT: Aperfeiçoamento – 10%, Especialização ou graduação + RSC I – 20%, Mestrado ou Especialização + RSC II – 50% e Doutorado ou Mestrado + RSC III – 115% (mantendo os atuais índices da tabela do DE, doutores ou Mestrado + RSC III, ampliando para Todas as situações);
- y) Organizar a carreira em 11 Padrões de Vencimentos;
- z) STEP de 6%
- aa) Recomposição salarial dos professores considerando as perdas





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- inflacionárias acumuladas e aprimoramento de critérios que influenciam a remuneração, como a fixação de uma porcentagem salarial entre os níveis de 5%, tempo mínimo entre as promoções de 12 meses, e inclusão de critério para a promoção/progressão por tempo de serviço;
- bb) Criar políticas e procedimentos claros para lidar com situações de violência ou agressão, oferecer treinamento e suporte para ajudar os professores a lidar com conflitos e problemas de comportamento dos alunos, além de medidas de segurança adequadas, como câmeras de segurança, iluminação adequada e a presença de profissionais de segurança bem treinados em conflitos nas instituições de ensino;
- cc) Criar um nível extra da carreira docente para reconhecer o estágio pós-doutoral como critério para progressão na carreira, e oferecer incentivos para que os professores se qualifiquem e compartilhem seus conhecimentos e experiências, além de estímulo à pesquisa e produção científica;
- dd) Garantir redução de 32 horas semanais e **dispensa de 4 (quatro) dias por semana** para a(o) Docente que estiver em cargo na Direção da Seção Sindical ou na Direção Nacional do SINASEFE;
- ee) Inverter a lógica, especialmente dos docentes em situação de dedicação exclusiva, que o vencimento básico é menor do que a Retribuição por Titulação;
- ff) Criação de uma comissão tripartite CONIF-SETEC-DOCENTES com prazo de 60 dias para apresentação de uma nova proposta (Portaria nº 983/2020).

Observação: as propostas de carreira única das trabalhadoras e dos trabalhadores em educação da rede federal de ensino apresentadas pelo SINDISCOPE e SINASEFE Seção Mato Grosso será disponibilizada na pasta do site do SINASEFE.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR